



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender às necessidades do Distrito Barreiras na Área de infraestrutura, visando promover qualidade de vida ao munícipeo, nos termos a seguir expostos.

1. DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na Pavimentação de acesso a orla do Rio Tapajós no Distrito de Barreiras, município de Itaituba-Pa, que atenderá as necessidades do Distrito de barreiras.

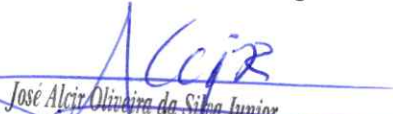
2. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Após vistoria "IN LOCO", constatou-se de imediato a deficiência e a falta de pavimentação asfáltica no acesso a orla do rio tapajos no Distrito de barreiras, onde o pleito se justifica em face da necessidade de oferecer uma melhor qualidade de vida em relação à mobilidade. A pavimentação visa, sobretudo, atender a necessidade do Distrito em geral na qual necessita também da utilização da orla de barreiras. E mediante a essas informações tendo a Prefeitura Municipal de Itaituba, na Gestão do Sr. Valmir Climaco de Aguiar a intensão de oferecer condições melhores e necessárias à mobilidade da população, reduzindo transtornos, controlando o desgaste de veiculos e melhorando o ambiente urbano, dando assim, mais qualidade de vida aos Itaitubenses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço
Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br


José Alcyr Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.3.1 **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro e regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.3.2 **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro e regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

3.3.3 **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhadas das devidas ART's de início e conclusão dos serviços, com a Certidão Técnico Operacional, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos	(50% do objeto)


Alzir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA PA 131525739-8


Eucides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

3.3.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do (s) responsável (is) técnico (s) da licitante indicado para acompanhar a execução do objeto da licitação até a conclusão final do contrato (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos	(50% do objeto)

3.3.5 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

3.3.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

3.3.7 O (s) profissional (is) indicado (s) deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico, mediante a aprovação da Fiscalização, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos;

3.3.8 Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura

Jose Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525/39-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilita o de ambas.

3.3.9 Dever  apresentar comprova o de inscri o no SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores.

3.3.10 Considerando a localiza o geogr fica do munic pio e a dificuldade de acesso que impactam em sobrepre o de materiais e equipamentos, conseq ente na elabora o da proposta, verifica-se a necessidade de realiza o de VISITA T CNICA opcional, para levantamento do dimensionamento dos servi os e para verifica o das reais condi oes de trabalho, bem como identificar o grau e dificuldade e complexidade do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“  sabido que a Administra o P blica poder  obter o objeto pretendido atrav s da Execu o Direta ou da Execu o Indireta”.

Como Execu o Direta do objeto pretendido, tem-se a hip tese em que a pr pria Administra o P blica, atrav s de seus pr prios meios, ou seja, os seus pr prios  rg os e entidades, executam o servi o pretendido. Para que se configure a dita esp cie de execu o, dever  a Administra o P blica, efetivamente, deter a totalidade dos meios necess rios   concretiza o do fim pretendido, ou seja, dever  deter toda a estrutura, expertise t cnica, pessoal, etc   conclus o dos servi os pretendidos, sob pena de n o se configurar a hip tese em quest o, impondo a contrata o de terceiro para sua execu o, respeitadas as disposi oes inerentes ao processo licitat rio.

J  a Execu o Indireta se d  quando a Administra o P blica, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o servi o necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal esp cie de execu o do objeto contratado se d  atrav s das seguintes formas: Empreitada por Pre o Global; Empreitada por Pre o Unit rio; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administra o P blica - as esp cies de execu o do contrato administrativo. Dispon vel em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

*Av. Dr. Hugo de Mendon a, s/n , Boa Esperan a, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal n  0119/2023
Secret rio Municipal de Infraestrutura

Jose Alcy Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Levando em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista a Prefeitura Municipal de Itaituba teve seu plano de trabalho aprovado no programa na plataforma TRANSFEREGOV, com número da proposta: 17332/2024, Contrato de Reapasse 965458/2024/MTUR/CAIXA, desenvolvido pelo Ministério das Cidades, para cadastro e análise de propostas e monitoramento de execução de obras financiadas por meio de programas do Governo Federal. Nesse caso, o pagamento será realizado no final de cada evento após a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada, afim de aferir o valor a ser pago ao contratado.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0502. 1.049 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS MUNICIPAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 4.4.90.5100 – Obras e Instalações

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços desonerados do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil; SICRO criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT que são tabelas muito utilizada no orçamento de obras em geral, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimado e em valores

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

Jose Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA PA 15/525739-8

Euclydes Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



obtidos através da tabela de composição SINAPI e SICRO, estimamos em R\$ 1.400.427,79 (um milhão e quatro centos mil e quatro centos e sete reais e setenta e nove centavos) o valor de referência ao preço global.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
01	SERV.	01	Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos	R\$ 1.400.427,79

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade de contratação se destina à Pavimentação Asfáltica, esta solução é um conjunto de medidas e intervenções projetadas para melhorar diversos áreas no Distrito, visando a mobilidade e qualidade de vida.

Em resumo, a Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos se torna um compromisso tangível com o bem estar dos munícipes que são intrínsecos para administração pública. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Execução de Drenagem;
- Execução de Pavimentação;
- Execução de Calçada e meio fio;
- Execução de Sinalização vertical;

A execução se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que seram entregues pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é aconselhável, sendo mais vantajoso optar pela via alternativa. Esta escolha é ideal no caso em questão, do ponto de vista da eficiência técnica. Optar por um único contratado para gerenciar toda a obra resulta

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

Jose Alcy Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8

Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



em um maior nível de controle por parte da administração sobre a execução dos serviços, concentrando a responsabilidade e garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

É importante ressaltar que em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva acarreta atrasos nas demais etapas, aumentando os custos e comprometendo os prazos intermediários e a entrega final da obra.

No caso da execução da Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos, não é viável tecnicamente dividir os serviços, pois a maioria deles é interdependente. Portanto, é recomendável que sejam executados por uma única empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Além disso, do ponto de vista econômico, não há viabilidade na divisão, pois geralmente custos administrativos e lucros são reduzidos em obras maiores devido à diluição dos custos. Dividir a obra resultaria em perda de escala, não aumentaria a competitividade e não melhoraria a eficiência do mercado, uma vez que as empresas contratadas seriam do mesmo ramo de atividade.

Portanto, com base nas razões apresentadas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, pois não seria vantajosa para a administração e poderia representar prejuízo para o cumprimento do objeto contratual como um todo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise minuciosa dos itens a serem contratados, concluiu-se que não se faz necessário realizar demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido. A concentração dos serviços sob um único contratado se mostra como a abordagem mais eficaz e eficiente para garantir a execução bem-sucedida do objeto que é a Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos.

Essa conclusão é respaldada pela complexidade e interconexão dos serviços necessários para a construção e Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos. Desde a fase inicial de planejamento até a entrega final da obra, cada etapa está intrinsecamente ligada às demais, de modo que qualquer falha ou atraso em uma

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br


José Alcy Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



área pode impactar significativamente todo o processo. Portanto, é crucial que todas as responsabilidades e garantias estejam centralizadas em um único contratado, permitindo uma gestão mais eficaz e uma resposta ágil a eventuais desafios que possam surgir ao longo do projeto.

Diante desses argumentos, reforça-se a recomendação de que a contratação seja realizada de forma integral, com todos os serviços necessários sendo atribuídos a um único contratado. Essa abordagem não apenas maximiza a eficiência e a eficácia na execução do projeto, mas também reduz os riscos e custos associados à sua implementação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este é imprescindível para o distrito, dá uma melhor qualidade de vida à população, incentivar o turismo.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO

- **Logística:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura logística.

- **Infraestrutura tecnológica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

- **Infraestrutura elétrica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

- **Espaço físico:**

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

- **Mobiliário:**

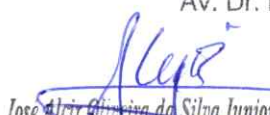
Não há necessidade de adequação de mobiliário.

- **Impacto ambiental:**

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br


José Alcyr Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 751525739-8


Euclides Alvez da Costa Filho
Deputado Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O impacto ambiental refere-se às mudanças ou perturbações causadas por atividades humanas ou eventos naturais, afetando o equilíbrio dos ecossistemas e o meio ambiente. Essas alterações podem ter consequências adversas sobre a biodiversidade, qualidade do ar e da água, solo, clima e saúde humana. O estudo e gestão desses impactos visam entender, prever e mitigar suas repercussões negativas sobre o planeta.

É importante destacar que os impactos ambientais podem ser classificados como positivos e negativos. Os negativos ocorrem quando as alterações geradas representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no ambiente. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando resultam em melhorias para o meio ambiente.

No contexto da presente contratação da empresa de engenharia para a Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos o objetivo é gerar impactos ambientais positivos. Isso implica na previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que deverá garantir que todo material e equipamento fornecido considere a composição, características ou componentes sustentáveis. Essa medida está em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, 1, II, III e § 1º, exceto nos casos em que a norma não se aplique.

Portanto, a implementação de medidas mitigadoras é essencial para minimizar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos, contribuindo para a mobilidade e turismo da região e o bem-estar do distrito.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução proposta para a Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos no distrito de barreiras no município de Itaituba/PA, não é apenas tecnicamente viável, mas também

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br


Jose Alciv Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - P. 151525739-8


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



fundamentalmente necessária. A contratação de uma empresa especializada em engenharia para a Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos representa uma medida estratégica e viável para atender às necessidades específicas da população local.

A decisão de contratar uma empresa especializada para a execução Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos surge da urgência em fornecer uma melhoria na qualidade de vida para todos os cidadãos, melhorando o acesso da orla do rio tapajos. Dessa forma, é uma medida estratégica e viável para garantir que o projeto seja concluído com eficiência e qualidade, visando melhorar a bem-estar da população.

Além disso, as empresas de engenharia podem oferecer garantias de qualidade e gerenciar os custos de forma mais eficaz, auxiliando na gestão financeira do projeto. Isso contribui para assegurar resultados de alta qualidade, durabilidade e total conformidade com as necessidades específicas do projeto de Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a Pavimentação de acesso a orla do rio tapajos no distrito de barreiras é não apenas viável, mas também representa uma decisão estratégica que contribuirá para a qualidade de vida, atendendo às demandas do distrito a curto e longo prazo.

Itaituba-Pa, 13 de Setembro de 2024.

EUCLIDES ALVES DA COSTA FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal 0119/2023.

José Alcir Oliveira da Silva Júnior

Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
CREA Nº 151525739-8

Alcir Oliveira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA - PA 151525739-8

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br